



LEI Nº 069/94.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

ANTONIO SKURA, Prefeito Municipal de Cotriguaçu Estado de Mato Grosso.

FAÇO SABER à todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), destinados à atender as despesas de conclusão da Ampliação da Escola Estadual Maria da Glória Vargas Ochôa em convênio com o Fundo de Educação.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, obedecerão a seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 INVESTIMENTOS

4.1.1.0 OBRAS E INSTALAÇÕES

08421881.020 - AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA.

Art. 3º - Os recursos necessários à execução da presente Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação apurado no corrente exercício.

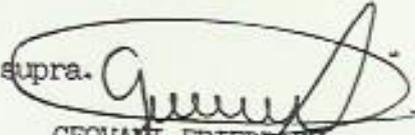
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, 19 de setembro de 1994.

ANTONIO SKURA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada a presente na data supra.


GEOVANI FRIEDRICH
CHEFE DE EXPEDIENTE